



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

RESOLUÇÃO Nº 4 / 2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23041.008108/2020-11

Maceió-AL, 17 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas- IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 129/GR, de 10/01/2020 em conformidade com o Estatuto da Instituição e considerando o Memorando Eletrônico nº 13/2020-CAMPUS-SAT, de 29/1/2020.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar "ad referendum" do Conselho Superior, as alterações no artigo nº 17, da Resolução nº 42/CS, de 2/12/2013, que trata do Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Alagoas, passando a ter a seguinte redação:

"Art. nº 17. O Processo Disciplinar será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores designados pela Direção-geral do Campus, sendo, **preferencialmente**, um (a) Pedagogo (a), um (a) Docente e um (a) Assistente Social."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

(Assinado digitalmente em 18/02/2020 16:19)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano:
2020, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/02/2020** e o código de verificação: **ac97bc2e82**